



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

Ano IX - Edição nº 00768 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D0459A1C9BBB0C3383510D3E2DFA3ECC

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
- DECRETO Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
- DECRETO Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
- DECRETO Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
- PORTARIA N.º 001/2021.
- PORTARIA N.º 002/2021.
- PORTARIA N.º 003/2021.
- PORTARIA N.º 004/2021.
- PORTARIA N.º 005/2021.
- PORTARIA N.º 006/2021.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**Portaria n.º 001/2021.**

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Vinicius da Cruz Santos Matos, auxiliar de serviços gerais, encontra-se prestando seus serviços no Pronto Atendimento à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Vinicius da Cruz Santos Matos na Unidade Básica de Saúde Valdionor Novaes Nunes, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

## RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Vinicius da Cruz Santos Matos, auxiliar de serviços gerais, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde Valdionor Novaes Nunes, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeito Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## Portaria n.º 002/2021.

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Joaques Nunes de Oliveira, auxiliar de enfermagem, encontra-se prestando seus serviços no Pronto Atendimento;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Joaques Nunes de Oliveira na Unidade Básica de Saúde Clodoaldo Souza Braga, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em horário normal de funcionamento;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

## RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Joaques Nunes de Oliveira, auxiliar de enfermagem, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde Clodoaldo Souza Braga, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeito Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## Portaria n.º 003/2021.

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que a Sr<sup>a</sup>. Cláudia Batista de Jesus, zeladora, encontra-se prestando seus serviços na UBS Manoel de Sá Teles;
- Considerando que na mencionada unidade não há necessidade de seus serviços de limpeza e manutenção do local;
- Considerando a necessidade dos serviços da Sr<sup>a</sup>. Cláudia Batista de Jesus na Unidade Básica de Saúde Clodoaldo Souza Braga, como zeladora, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

## RESOLVE

Art. 1º. Fica removida a servidora efetiva Cláudia Batista de Jesus, zeladora, para prestar na Unidade Básica de Saúde Clodoaldo Souza Braga, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes à limpeza e zeladoria do mencionado imóvel.

Art. 2º. Fica a mencionada servidora obrigada a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificada de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeito Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## **Portaria n.º 004/2021.**

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que a Sr<sup>a</sup>. Patrícia dos Anjos Teles, assistente social, encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Ação Social;
- Considerando a necessidade dos serviços da Sr<sup>a</sup>. Patrícia dos Anjos Teles à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos programas específicos daquela pasta;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

## **RESOLVE**

Art. 1º. Fica removida a servidora efetiva Patrícia dos Anjos Teles para que fique à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica a mencionada servidora obrigada a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificada de sua carga horária, suas tarefas e em quais programas poderá bem exercer seu cargo para a eficiência dos serviços público de saúde local.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeito Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## Portaria n.º 005/2021.

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que a Sr<sup>a</sup>. Jocélia Souza Santos, auxiliar de enfermagem, encontra-se prestando seus serviços no Pronto Atendimento;
- Considerando a necessidade dos serviços da Sr<sup>a</sup>. Jocélia Souza Santos na Unidade Básica de Saúde Manoel de Sá Teles, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em horário normal de funcionamento;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

## RESOLVE

Art. 1º. Fica removida a servidora efetiva Jocélia Souza Santos, auxiliar de enfermagem, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde Manoel de Sá Teles, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeito Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## Portaria n.º 006/2021.

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Adriano Nunes dos Santos, técnico de enfermagem, encontra-se prestando seus serviços no Pronto Atendimento;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Adriano Nunes dos Santos no Centro de Síndrome Gripal, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em horário normal de funcionamento;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

## RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Adriano Nunes dos Santos, técnico de enfermagem, para prestar seus serviços no Centro de Síndrome Gripal, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeito Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com



# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

### Nomeia Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Nomear, para provimento do Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social a **Sra. Renata Araujo Silva dos Santos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

---

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

### Nomeia a Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Sra. Ana Daiana Oliveira da Silva Bastos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

---

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

### Nomeia o Gestor do Bolsa Familia.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Gestor do Bolsa Familia o **Srº. Thatison Souza Almeida**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

---

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Juventude.**

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Juventude. o **Srº. Luciano Gottschall Silva Mendonça.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

---

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com